



**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2017.**  
**(Dos Srs. João Daniel e Valmir Assunção)**

Requerer a realização de Audiência Pública para debater sobre o Licenciamento das Atividades AGROSSILVIPASTORIS (agricultura, pecuária, aquicultura e silvicultura) no Estado da Bahia.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, em especial aos arts. 255 e 256, a realização de Audiência Pública, com os convidados abaixo relacionados, a fim de debater sobre o Licenciamento Ambiental necessário para as Atividades AGROSSILVIPASTORIS (agricultura, pecuária, aquicultura e silvicultura) no Estado da Bahia:

- Exmo. Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia - Termosires Dias dos Santos Neto
- Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA) – Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
- Superintendente da Bahiater – Célia Watanabe
- Representante do Ministério Público Federal da Bahia – MPF/BA
- Representante do CONAMA
- Representante do IBAMA

**JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público (MP) estadual e Federal ajuizaram, em agosto de 2016, uma ação civil pública contra o Estado da Bahia e o INEMA para suspender os artigos do Decreto Estadual nº 15.682/2014, que dispensou o licenciamento ambiental para atividades AGROSSILVIPASTORIS.



Em novembro de 2016, dentro do mesmo processo, os MP's requisitaram a anulação do Decreto Estadual nº 16.963/2016 que flexibilizou o licenciamento, com a criação de “procedimento especial de licenciamento ambiental”. O procedimento se limita à realização de cadastro online, que dispensa estudo ambiental ou vistoria prévia, independentemente do porte, natureza ou localização do empreendimento ou atividade AGROSSILVIPASTORIS.

Em março de 2017, em caráter liminar, a Justiça Federal decidiu que o INEMA (instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) volte a realizar o licenciamento das atividades agrossilvipastoris na Bahia, de acordo com a legislação Federal em vigor, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil (cem mil reais) em caso de descumprimento.

O oeste da Bahia é uma região de grandes produtores rurais, mas também de diversas áreas de assentamento de reforma agrária e pequena agricultura. Se o Licenciamento Ambiental é um requisito primordial para a produção e o meio ambiente, é preciso encontrar um equilíbrio entre o processo de obtenção do licenciamento, diante de possíveis impactos ambientais, e a produção agrícola na região.

Diante da questão, requeremos uma audiência pública para que se possa elucidar com os atores envolvidos quais os entraves colocados e que possíveis soluções podem ser encontradas para a região e para todo o estado da Bahia.

**Sala da Comissão, em de junho de 2017.**

Deputado Federal João Daniel (PT-SE)

Deputado Federal Valmir Assunção (PT-BA)